



DECRETO N. 2.180/2019-GPM/SFX
DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 100.679,50 (cem mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), o imóvel constituído pelo LOTE 001 / QUADRA 001 / BAIRRO BELA VISTA II, sendo o imóvel considerado suburbano, localizado na sede deste município, com área total de 22.499,981m² (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove metros e novecentos e oitenta e um centímetros quadrados), com Perímetro de 600,0076m, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas: W 51°58'41,24" / S 6°37'26,97", lançado para fins de tributação em nome de RAIMUNDA CELESTINA ALVES, com Título Definitivo n. 769/2004, de 18 de outubro de 2001, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, na Matrícula nº 2.877, Livro 2-P, às Folhas 114.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, objeto do PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COMPROMISSO (PAC SANEAMENTO) Nº 0424.628-46 - OBJETO PROCESSO Nº 80120.000246/2017-19.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, assim consignadas:
1701 15 122 0011 2. 043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis

Art. 5º. Considera-se parte integrante deste Decreto o Georreferenciamento da área desapropriada e respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 29 DE ABRIL DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA